



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO ANO DE 2014 REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2014.

1 Às quatorze horas do dia 12 de Março de 2014, na sede própria do Conselho Regional de Técnicos em
2 Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco, Belém/PA, realizou-se a
3 **10ª – Décima Reunião de Diretoria Executiva** do III Corpo de Conselheiros do Conselho Regional
4 de Técnicos em Radiologia da 14ª Região do ano de 2014, **decisão “AD REFERENDUM DO**
5 **PLENÁRIO”**. Presentes os Diretores: Diretor Presidente TNR. Valtenis Aguiar Melo, Diretor
6 Tesoureiro TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana e Diretor Secretário TNR. Ismael Ribeiro Leite.
7 **ASSUNTOS DA PAUTA. Item 01. SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA**
8 **FÍSICA. Item 02. SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PESSOA FÍSICA.**
9 **Item 03. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. Item 04 SOLICITAÇÃO**
10 **DE INDICAÇÃO DO SUPERVISOR DAS APLICAÇÕES DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS**
11 **– SATR. No Item 01. SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA. 1ª**
12 **Sessão. Processo: 06139/2014. Interessado: JAIRON ADRIANO SANTANA GARCIA. Assunto:**
13 **Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. Relator: TNR. Guilherme Antônio**
14 **Ribeiro Viana. Deliberação: Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo**
15 **Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por**
16 **haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que**
17 **atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º**
18 **Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo**
19 **em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis**
20 **votando pelo DEFERIMENTO do Processo. 2ª Sessão. Processo: 06140/2014. Interessado:**
21 **PAMELLA KATELLEM LIMA PAUGARTEN. Assunto: Solicitação de Registro Profissional para**
22 **Técnico em Radiologia. Relator: TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. Deliberação:**
23 **Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O**
24 **Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o**
25 **interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências**
26 **legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei**
27 **7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A**
28 **Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo**
29 **DEFERIMENTO do Processo. 3ª Sessão. Processo: 06141/2014. Interessado: CARLOS JAMES**
30 **GOMES DE SOUSA. Assunto: Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.**
31 **Relator: TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. Deliberação: Deferimento. O Diretor Secretário**
32 **fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer**
33 **favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em**
34 **Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n°**
35 **11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.**
36 **Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do**
37 **Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo DEFERIMENTO do Processo. 4ª Sessão.**
38 **Processo: 06142/2014. Interessado: MARIA JOSE GOMES AZEVEDO. Assunto: Solicitação de**
39 **Registro Profissional para Técnico em Radiologia. Relator: TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.**
40 **Deliberação: Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro**
41 **Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver**
42 **concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem**
43 **as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II**
44 **e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta.**
45 **A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo**



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

46 **DEFERIMENTO** do Processo. **5ª Sessão. Processo:** 06147/2014. **Interessado:** RAPHAEL
47 MONTEIRO GOMES. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.
48 **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário
49 fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
50 favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em
51 Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n.º
52 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.
53 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
54 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **6ª Sessão.**
55 **Processo:** 06148/2014. **Interessado:** LUCIANA DE JESUS BARROS. **Assunto:** Solicitação de
56 Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.
57 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
58 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver
59 concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem
60 as exigências legais da Resolução CONTER n.º 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II
61 e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta.
62 A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
63 **DEFERIMENTO** do Processo. **7ª Sessão. Processo:** 06149/2014. **Interessado:** ANDREIA DA
64 SILVA FERREIRA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.
65 **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário
66 fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
67 favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em
68 Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n.º
69 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.
70 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
71 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **8ª Sessão.**
72 **Processo:** 06130/2014. **Interessado:** DENIS DA SILVA SOBRAL. **Assunto:** Solicitação de Registro
73 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
74 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
75 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
76 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências
77 legais da Resolução CONTER n.º 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei
78 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A
79 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
80 **DEFERIMENTO** do Processo. **9ª Sessão. Processo:** 06131/2014. **Interessado:** ANTONIA
81 REGIANE DE PAULA SILVA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em
82 Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez
83 a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável
84 pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e
85 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n.º 11 de 15 de
86 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente
87 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro
88 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **10ª Sessão. Processo:**
89 06132/2014. **Interessado:** JONIELSON MARQUES DOS SANTOS. **Assunto:** Solicitação de
90 Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
91 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
92 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
93 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências
94 legais da Resolução CONTER n.º 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei
95 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

96 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
97 **DEFERIMENTO** do Processo. **11ª Sessão. Processo:** 06133/2014. **Interessado:** MARCOS
98 FABIANO CARNEIRO DA SILVA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em
99 Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez
100 a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável
101 pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e
102 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de
103 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente
104 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro
105 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **12ª Sessão. Processo:**
106 06137/2014. **Interessado:** FRANCISCA DE JESUS GOMES. **Assunto:** Solicitação de Registro
107 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
108 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
109 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
110 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências
111 legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei
112 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A
113 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
114 **DEFERIMENTO** do Processo. **13ª Sessão. Processo:** 06138/2014. **Interessado:** JULIO CEZAR
115 GOMES MACIEL BORGES. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em
116 Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez
117 a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável
118 pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e
119 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de
120 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente
121 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro
122 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **14ª Sessão. Processo:**
123 06143/2014. **Interessado:** IEDA CRISTINA AZEVEDO PASTANA RODRIGUES. **Assunto:**
124 Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite.
125 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
126 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver
127 concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem
128 as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II
129 e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta.
130 A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
131 **DEFERIMENTO** do Processo. **15ª Sessão. Processo:** 06144/2014. **Interessado:** IVALDO
132 EUFRASIO DE LIMA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.
133 **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
134 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
135 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e
136 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de
137 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente
138 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro
139 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **16ª Sessão. Processo:**
140 06145/2014. **Interessado:** JACO FERREIRA DA SILVA. **Assunto:** Solicitação de Registro
141 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
142 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
143 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
144 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências
145 legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

146 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A
147 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
148 **DEFERIMENTO** do Processo. **17ª Sessão. Processo:** 06146/2014. **Interessado:** HELENA DO
149 SOCORRO DO AMARAL FARIAS. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em
150 Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez
151 a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável
152 pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e
153 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de
154 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente
155 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro
156 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **18ª Sessão. Processo:**
157 06150/2014. **Interessado:** PAULO EUGENIO DE REZENDE MONTE. **Assunto:** Solicitação de
158 Registro Profissional para Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite.
159 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
160 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver
161 concluído o interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia com habilitação plena e apresentar
162 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER N° 11 de 15 de setembro de
163 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em
164 votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
165 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Tecnólogo. **19ª Sessão.**
166 **Processo:** 06151/2014. **Interessado:** SCHLEYDEN AMAURI DA COSTA CAVALCANTE.
167 **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael
168 Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
169 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por
170 haver concluído o interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia com habilitação plena e apresentar
171 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER N° 11 de 15 de setembro de
172 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em
173 votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
174 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Tecnólogo. **No Item 02.**
175 **SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PESSOA FÍSICA. 20ª Sessão.**
176 **Processo:** 06136/2014. **Interessado:** GESSICA PEREIRA DA SILVA. **Assunto:** Solicitação de
177 Transferência de Registro Profissional da 09ª Região – (Goiás/Tocantins) para o CRTR 14ª Região
178 (Pará/Amapá). **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário
179 fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
180 favorável pelo Deferimento do processo de transferência de registro profissional, pois o requerente
181 apresentou todas as documentações, estando em concordância com as Normativas da Resolução
182 CONTER N° 12 de 15 de setembro de 2006 e está de acordo com as exigências legais, não
183 apresentando o Interessado nenhuma irregularidade no Conselho Regional de origem que impedisse os
184 procedimentos necessários ao andamento daquela transferência. O Sr. Presidente colocou em votação
185 o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
186 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Transferência. **21ª Sessão. Processo:**
187 0477/2014. **Interessado:** ARIANNE CANDIA DA SILVA. **Assunto:** Solicitação de Transferência de
188 Registro Profissional da 14ª Região (Pará/Amapá) para o CRTR 17ª Região (Maranhão/Piauí).
189 **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
190 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
191 Deferimento do processo de transferência de registro profissional, pois o requerente apresentou todas
192 as documentações, estando em concordância com as Normativas da Resolução CONTER N° 12 de 15
193 de setembro de 2006 e está de acordo com as exigências legais, não apresentando o Interessado
194 nenhuma irregularidade no Conselho Regional de origem que impedisse os procedimentos necessários
195 ao andamento daquela transferência. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

196 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
197 **DEFERIMENTO** do Processo de Transferência. **22ª Sessão. Processo:** 0478/2014. **Interessado:**
198 **CRISTIANE DE OLIVEIRA LEITE. Assunto:** Solicitação de Transferência de Registro Profissional
199 do CRTR 14ª Região (Pará/Amapá) para o CRTR 01ª Região – (Brasília). **Relator:** TNR. Ismael
200 Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
201 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de
202 transferência de registro profissional, pois o requerente apresentou todas as documentações, estando
203 em concordância com as Normativas da Resolução CONTER Nº 12 de 15 de setembro de 2006 e está
204 de acordo com as exigências legais, não apresentando o Interessado nenhuma irregularidade no
205 Conselho Regional de origem que impedisse os procedimentos necessários ao andamento daquela
206 transferência. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva
207 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
208 Processo de Transferência. **23ª Sessão. Processo:** 0494/2014. **Interessado:** MARY HELLEN SOUZA
209 DOS SANTOS. **Assunto:** Solicitação de Transferência de Registro Profissional do CRTR 14ª Região
210 (Pará/Amapá) para o CRTR 08ª Região – (Bahia). **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.
211 **Deliberação:** Indeferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
212 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer pelo Indeferimento do processo de transferência de
213 registro profissional, pois a requerente não atende as Normativas da Resolução CONTER Nº 12 de 15
214 de setembro de 2006, pois está inadimplente em relação ao pagamento da anuidade de 2014 o que
215 impede os procedimentos necessários ao andamento daquela transferência. O Sr. Presidente colocou
216 em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,
217 sendo todos votando pelo **INDEFERIMENTO** do Processo de Transferência. **24ª Sessão. Processo:**
218 **0495/2014. Interessado:** SILVANILDE BRITO DOS SANTOS ACRUCHI. **Assunto:** Solicitação de
219 Transferência de Registro Profissional do CRTR 14ª Região (Pará/Amapá) para o CRTR 04ª Região –
220 (Rio de Janeiro). **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O
221 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator
222 foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de transferência de registro profissional, pois o
223 requerente apresentou todas as documentações, estando em concordância com as Normativas da
224 Resolução CONTER Nº 12 de 15 de setembro de 2006 e está de acordo com as exigências legais, não
225 apresentando o Interessado nenhuma irregularidade no Conselho Regional de origem que impedisse os
226 procedimentos necessários ao andamento daquela transferência. O Sr. Presidente colocou em votação
227 o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
228 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Transferência. **No Item 03.**
229 **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL. 25ª Sessão.**
230 **Processo:** 0471/2014. **Interessado:** ROMARIO BITTENCOURT ALBERNAZ. **Assunto:** Solicitação
231 de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro
232 Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
233 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de
234 Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao
235 Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação,
236 estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi
237 protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a
238 anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo
239 o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for
240 protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida.
241 Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da
242 Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,
243 sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO.**
244 **26ª Sessão. Processo:** 0472/2014. **Interessado:** TAHINAN FERREIRA LOPES. **Assunto:**
245 Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

246 Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
247 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento
248 do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma
249 irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a
250 comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a
251 solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em
252 curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada no sistema
253 financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º
254 *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a*
255 *mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados*
256 *os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
257 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
258 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 27ª Sessão. Processo:** 0473/2014. **Interessado:** SUELEN
259 CRISTINA COSTA OLIVEIRA. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de
260 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
261 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de
262 parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O
263 interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em
264 Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas
265 anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 –
266 vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser
267 cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER Nº
268 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade*
269 *do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*
270 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva
271 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO**
272 **DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 28ª Sessão. Processo:** 0474/2014. **Interessado:** KARLA
273 AUGUSTA DA SILVA GABRIEL. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional
274 de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE. **Deliberação:** Deferimento. O
275 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator
276 foi de parecer favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por
277 escrito onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se
278 compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de confissão de
279 dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do
280 dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será
281 devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a
282 Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*
283 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*
284 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A
285 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
286 **DEFERIMENTO** do Processo. **29ª Sessão. Processo:** 0475/2014. **Interessado:** ALDERICE DOS
287 SANTOS PACHECO. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em
288 Radiologia. **Relator:** TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
289 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de
290 parecer favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por escrito
291 onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se
292 compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de confissão de
293 dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do
294 dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será
295 devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a

Ismael Ribeiro Leite
Suelen Cristina Costa Oliveira
Karla Augusta da Silva Gabriel
Alderice dos Santos Pacheco



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

296 Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*
297 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*
298 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A
299 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
300 **DEFERIMENTO** do Processo. **30ª Sessão. Processo:** 0476/2014. **Interessado:** VERONNYKA
301 AZEVEDO DO NASCIMENTO. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de
302 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE. **Deliberação:** Deferimento. O
303 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator
304 foi de parecer favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por
305 escrito onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se
306 compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de confissão de
307 dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do
308 dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será
309 devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a
310 Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*
311 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*
312 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A
313 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
314 **DEFERIMENTO** do Processo. **31ª Sessão. Processo:** 0479/2014. **Interessado:** EDVANIA DA
315 SILVA TALES. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em
316 Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez
317 a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável
318 pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não
319 apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª
320 Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades.
321 Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento
322 da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada
323 no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em
324 Art. 4° § 2° *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em*
325 *curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*
326 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o
327 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
328 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 32ª Sessão. Processo:** 0480/2014. **Interessado:**
329 LEONARDO RODRIGUES GEMAQUE. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro
330 Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.
331 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
332 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de
333 Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao
334 Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação,
335 estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi
336 protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a
337 anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo
338 o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° *“Se o requerimento for*
339 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida.*
340 *Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da*
341 *Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,
342 sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO.**
343 **33ª Sessão. Processo:** 0488/2014. **Interessado:** ROSANGELA DO SOCORRO DA SILVA COSTA.
344 **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:**
345 TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

346 do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
347 Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou
348 nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que
349 viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a
350 solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em
351 curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada no sistema
352 financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º
353 *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a*
354 *mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados*
355 *os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
356 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
357 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 34ª Sessão. Processo:** 0489/2014. **Interessado:** ISMAILI
358 LIMA DA CONCEIÇÃO. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico
359 em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O
360 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator
361 foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O
362 interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em
363 Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas
364 anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 –
365 vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser
366 cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER Nº
367 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade*
368 *do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*
369 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva
370 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO**
371 **DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 35ª Sessão. Processo:** 0490/2014. **Interessado:**
372 CLEOMIR DA LUZ SILVA. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de
373 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento.
374 O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator
375 foi de parecer favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por
376 escrito onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se
377 compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de confissão de
378 dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do
379 dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será
380 devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a
381 Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*
382 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*
383 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A
384 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
385 **DEFERIMENTO** do Processo. **36ª Sessão. Processo:** 0491/2014. **Interessado:** ANDERSON
386 JUNIOR FERREIRA DA CRUZ. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de
387 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento.
388 O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator
389 foi de parecer favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por
390 escrito onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se
391 compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de confissão de
392 dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do
393 dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será
394 devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a
395 Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

396 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*
397 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria".* A
398 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
399 **DEFERIMENTO** do Processo. **37ª Sessão. Processo:** 0492/2014. **Interessado:** LUCIANA DA
400 SILVA SOARES. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em
401 Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
402 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de
403 parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O
404 interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em
405 Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas
406 anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 –
407 vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser
408 cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER Nº
409 14/2009 em Art. 4º § 2º *"Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade*
410 *do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*
411 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria".* A Diretoria Executiva
412 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO**
413 **DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 38ª Sessão. Processo:** 0493/2014. **Interessado:**
414 MICHELLE DA SILVA NASCIMENTO. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro
415 Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.
416 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
417 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de
418 Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao
419 Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação,
420 estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi
421 protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a
422 anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo
423 o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *"Se o requerimento for*
424 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida.*
425 *Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da*
426 *Resolução que trata a matéria".* A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,
427 sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO.**
428 **No Item 04 SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DO SUPERVISOR DAS APLICAÇÕES DAS**
429 **TÉCNICAS RADIOLÓGICAS – SATR. 39ª Sessão. Processo:** 0485/2014. **Instituição:**
430 SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO HOSPITAL ANITA GEROSA. **Indicado:** TR.
431 FRANCISCO GEOVANI SAMPAIO NASCIMENTO. **Assunto:** Indicação de Supervisor das
432 Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.
433 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
434 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a
435 Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente
436 preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º -**
437 **Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. "Os trabalhos de supervisão das aplicações de**
438 **técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em**
439 **Radiologia.**". O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas
440 anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região.
441 **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao
442 **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **40ª Sessão.**
443 **Processo:** 0486/2014. **Instituição:** PRO SAUDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
444 ASSISTENCIA SOCIAL HOSPITALAR. **Indicado:** TR FLÁVIO SANTOS SILVA. **Assunto:**
445 Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

446 Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
447 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
448 Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor
449 Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução**
450 **CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos**
451 **de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da**
452 **competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional
453 indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar
454 junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em
455 pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das
456 Técnicas Radiológicas. **41ª Sessão. Processo:** 0484/2014. **Instituição:** CENTRAL - CENTRO DE
457 **MEDICINA DO TRABALHO. Indicado:** TR. JOSE BENONE DA SILVA JUNIOR. **Assunto:**
458 **Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. Relator:** TNR.
459 **Guilherme Antônio Ribeiro Viana. Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
460 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
461 Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor
462 Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução**
463 **CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos**
464 **de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da**
465 **competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional
466 indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar
467 junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em
468 pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das
469 Técnicas Radiológicas. **42ª Sessão. Processo:** 0487/2014. **Instituição:** SEMETRA SEGURANÇA &
470 **MEDICINA NO TRABALHO. Indicado:** TR. ADAILSON DO VALE FERREIRA. **Assunto:**
471 **Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. Relator:** TNR. Ismael
472 **Ribeiro Leite. Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
473 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação,
474 pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente
475 preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º -**
476 **Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de**
477 **técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em**
478 **Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas
479 anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região.
480 **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao
481 **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **43ª Sessão.**
482 **Processo:** 0486/2014. **Instituição:** N. M FARIAS S/S LTDA.. **Indicado:** TR. SIDCLEITON
483 **FARIAS FERREIRA. Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas –
484 **SATR. Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a
485 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável
486 pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor
487 Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução**
488 **CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos**
489 **de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da**
490 **competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional
491 indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar
492 junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em
493 pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das
494 Técnicas Radiológicas. **44ª Sessão. Processo:** 0393/2014. **Instituição:** HOSPITAL SÃO CAMILO E
495 **SÃO LUIS. Indicado:** TR. ANGELA CRISTINA SANTA BRIGIDA DA SILVA. **Assunto:**



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

496 Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael
497 Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
498 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação,
499 pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente
500 preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3° -**
501 **Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de**
502 **técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em**
503 **Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas
504 anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região.
505 **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao
506 **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **45ª Sessão.**
507 **Processo:** 0395/2014. **Instituição:** HOSPITAL SÃO CAMILO E SÃO LUIS. **Indicado:**
508 **INDICAÇÃO SATR - ROGER SILVA DE SOUZA. Assunto:** Indicação de Supervisor das
509 Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
510 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
511 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição
512 apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e
513 atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3° - Parágrafos: I e**
514 **II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em**
515 **radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor
516 Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não
517 responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor
518 Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da
519 Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. O Diretor Presidente encaminha
520 para os setores de Secretaria Geral e Financeiro providências necessárias ao cumprimento das
521 decisões. Nada mais havendo a tratar às 17:20 horas deu-se por encerrada a reunião, eu, Ismael
522 Ribeiro Leite – Secretário desta Reunião, lavrei a presente Ata que depois de lida será aprovada e
523 assinada por todos os presentes, Belém(PA), 12 de Março de 2014.


TNR. VALTENS AGUIAR MELO
Diretor Presidente


TNR. GUILHERME A. RIBEIRO VIANA
Diretor Tesoureiro


TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE
Diretor Secretário



